



LEI ORDINÁRIA Nº 1027

de 28 de novembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20%, nos termos do artigo 7º inciso I e artigos 42 e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 28 de Novembro de 1988.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1027/1988 - 28 de novembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em